LEI Nº 1.583/90, DE 04 DE ABRIL DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA VILA SANTA HELENA".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- É considerada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação Beneficente da Vila / Santa Helena, entidade Filantrópica de Assistência/ e Caridade Cristã, amparando os carentes de ambos / os sexos, no fornecimento de alimentos, vestuários, medicamentos e funerais, sem distinção de Credo Religioso, cor ou nacionalidade.

Artigo 2º- A aludida entidade poderá criar departamentos de Assistência Educacional, Profissional e outras, podendo ainda criar Creches, Jardins de Infâncias, todos sob. sua orientação.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de abril de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário